



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

*Poder Legislativo*

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

Processo Administrativo nº 027/2024.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ nº 08.386.716/0001-80.

**CONTRATADA:** LEGIS CAPACITAÇÃO, GESTÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº.: 52.443.968-0001-96.

**VALOR ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**OBJETO CONTRATADO:** 10 (dez) Inscrições para 3º congresso Regional de Gestores Públicos, considerado que esse encontro contribuirá significativamente para o desenvolvimento e aprimoramento do trabalho realizado no município, este evento é organizado pela Legis Capacitação, gestão e Eventos, e acontece de 21 a 24 de novembro de 2024, no Auditório da FIEPB, Campina Grande/PB - CEP: 58.407-363.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021.

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

O 3º Congresso Regional de Gestores Públicos é uma mobilização regional de agentes públicos municipais que debate temas de interesse dos municípios e dos parlamentos municipais, oportunizando a troca de experiências e informações entre os participantes, bem como criando ações positivas pelo fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, deslumbrando a importância da democracia representativa através das câmaras municipais e, sobretudo, dos legislativos municipais na transformação da vida das pessoas.

É possível debater e refletir sobre o papel dos legislativos municipais na transformação das cidades a fim de firmar compromissos e fazer a diferença na vida das pessoas com trabalho sério, ético e transparente, oferecendo ao cidadão, mandatos de excelência. Destaque-se que o 3º Congresso Regional de Gestores Públicos não é um curso e sim, uma oportunidade única de unir homens e mulheres em favor dos seus mandatos e melhor resultado ao cidadão brasileiro.

O 3º Congresso Regional de Gestores Públicos Municipais cumprirá o objetivo de instruir, orientar e preparar os vereadores e vereadoras, assim como assessores, diretores, procuradores, servidores, prestadores de serviços de câmaras, bem como, de prefeituras municipais, visando o melhor nas suas funções, além de fazer a integração entre os diversos municípios participantes, com suas diferenças culturais, populacionais e econômicas.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Corá/RN, inscrito no CNPJ nº 08.386.716/0001-80, neste ato representado pelo Presidente, o senhor João Maria Alexandre, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso II, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ  
*Poder Legislativo*

os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN, 12 de novembro de 2024.

JOÃO MARIA ALEXANDRE  
Presidente da Câmara